



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 85584 / 2023 - SEI Nº 18.0.000067471-7

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67.834 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS USUÁRIAS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E, OU, COM TRANSTORNOS MENTAIS, VISANDO A SUA REINTEGRAÇÃO À VIDA SOCIAL E COMUNITÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada em Caxias do Sul-RS na Rua Carlos Bianchini, nº 996, Bairro Marechal Floriano, CEP 95013-000, inscrita no CNPJ nº 88.625.686/0001-57, presente neste ato por seu representante legal, Lourdes Terezinha Barbieri, doravante denominado **COLABORADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo por base legal Lei nº 8.080/1990, lei 13.019/14 e os arts. 31, 55, 56 e 57 do decreto 19.775/17, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto consiste no aditamento do prazo de vigência do termo de colaboração nº 67.834.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o Termo de Colaboração 67.834 pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 01/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal permanecerá inalterado e corresponderá ao montante de R\$ 1.339.437,81, sendo

o valor mensal para cada uma das três metas: CAPS AD III R\$ 254.144,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e para a meta: CAPS AD IV, o valor de R\$ 577.003,65 (quinhentos e setenta e sete mil três reais e sessenta e cinco centavos) .

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Terezinha Barbieri, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 17:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 29/09/2023, às 21:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25567807** e o código CRC **95AB5503**.